

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 955

De 05 de Outubro de 1990

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos cinco dias do mês de Outubro de Mil Novecentos e Noventa.

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária